



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

*"Jardim Volta a Crescer"*

LEI Nº 810/93

DE 25 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.  
DA LEI Nº 785/92 de 22 DE OU-  
TUBRO DE 1992.=====

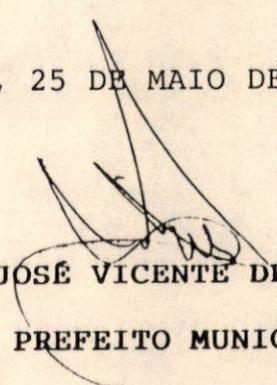
ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de maio de 1993, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**ART. 1º** - O Art. 6º da Lei nº 785/92, de 22 de outubro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Os valores Orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação da Taxa Referencial entre os meses de junho e dezembro de 1992".

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 1993.

  
ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL